



## Projeto de Resolução n.º 1266/XIV/2º

Recomenda a reavaliação e reforço do “Programa Rede Social”, para melhorar a resposta social

### Exposição de Motivos

Governar em rede é governar com todos e para todos.

Foi seguramente com base nesta assunção que o Programa “Rede Social” teve o seu início há vinte e quatro anos. Nesse primeiro momento pela pena do então Ministro Eduardo Ferro Rodrigues que fez aprovar a Resolução do Conselho de Ministros nº 21/1997 de 12 de fevereiro. Num segundo momento foi implementada pelo então Ministro José António Vieira da Silva, a partir da aprovação o Decreto-Lei nº 115/2006 de 14 de julho.

O “Programa Rede Social” está implementado, por lei, em todo território de Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e Madeira, cabendo a cada concelho a sua rede social;

O “Programa Rede Social” foi alvo de uma Avaliação Externa, pelo Instituto de Estudos Sociais e Económicos, de Lisboa. Em abril de 2011 foi entregue ao ISS – Instituto de Segurança Social o Relatório Final de Avaliação, com o tema “Projeto Rede em Prática”. Em novembro de 2012 é entregue ao ISS um conjunto de recomendações operacionais para a Capacitação da Rede Social para a Inovação Social na Resposta aos desafios Contemporâneos, no seguimento dos resultados da avaliação externa realizada.

Passados nove anos desta avaliação as Redes Sociais continuam a fazer o seu percurso. Importa, contudo, perceber o seu funcionamento, as suas dinâmicas e o seu impacto nos territórios, tendo em conta as diferentes realidades locais e regionais.

A pandemia veio tornar ainda mais visível a importância da articulação e integração das respostas de proximidade e sua imprescindibilidade para a promoção da coesão social.

A resposta das Redes Sociais tem de ter a capacidade de funcionar ao mesmo nível, com a mesma qualidade e eficácia de intervenção, em todas comunidades do nosso país.



No momento em que se entregou o PRR - Plano de Resiliência e Recuperação na Europa, como instrumento fundamental de aprofundamento e inovação das respostas sociais, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista considera fundamental garantir que esta é a oportunidade de relançar as Redes Sociais.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

Nos termos da alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, a Assembleia da República resolve recomendar ao Governo que:

1. 10 anos depois da 1ª avaliação, e tendo Portugal enfrentado as crises financeiras e a crise pandémica atual, proceda a avaliação do Programa Redes Sociais em todos o país, com o objetivo de identificar as medidas necessárias ao seu funcionamento harmonioso, liderante e alinhado em todo o território nacional;
2. Que dessa avaliação resulte a definição de mecanismos necessários ao acompanhamento, monitorização e avaliação da nova geração do Programa Redes Sociais;
3. Que a avaliação seja apresentada à Assembleia da República.

Palácio de São Bento, 11 de maio de 2021

As Deputadas e os Deputados

(Cristina Mendes da Silva)

(Tiago Barbosa Ribeiro)



(Rita Borges Madeira)

(Nuno Sá)

(Silvia Torres)

(João Paulo Pedrosa)

(Joana Sá Pereira)

(Sónia Fertuzinhos)

(José Luís Carneiro)

(Francisco Oliveira)

(Cristina Sousa)

(Fernando José)

(Marta Freitas)

(Alexandre Quintanilha)

(Mara Lagriminha)



(Eduardo Barroco de Melo)

(Joaquina Matos)

(Pedro Bacelar Vasconcelos)

(Rosário Gamboa)

(Pedro Cegonho)

(Lúcia Araújo)

(Carlos Brás)

(Carla Sousa)

(Susana Correia)

(Ana Paula Vitorino)

(Hugo Costa)

(Raquel Ferreira)

(Pedro Sousa)



(Lara Martinho)

(Maria Begonha)

(Isabel Oneto)

(Alexandra Tavares de Moura)

(Clarisse Campos)

(Joana Lima)

(Elza Pais)

(Romualda Fernandes)